



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

LEI Nº 1.936/2001, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

“Prorroga os efeitos da Lei 1904 de 28.12.1999 e dá outras providências”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal de Catiguá *APROVOU* na sessão Extraordinária de 26 de Janeiro de 2.001, conforme autógrafa nº 004/2001 da mesa da Câmara, e ele *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam prorrogados os efeitos da lei nº 1904 de 28 de dezembro de 1.999, no que tange a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores até 31.12.2004.

Artigo 2º - Para o atendimento dos limites previstos no art. 29-A, da Constituição Federal de 1.988, acrescido pela emenda Constitucional nº 25, de 01/02/2000, c.c. o art. 20, nº III, letra a da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica a Mesa da Câmara autorizada através de ato próprio a efetuar a adequação, quando for o caso do subsídio estabelecido no art. 1º desta lei, aos percentuais legalmente estabelecidos para despesas com pessoal no âmbito do Poder Legislativo.

Artigo 3º - As Despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2001.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.-

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor de Secretaria